



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRONICO 06/2016

Contrato: 039.2016

Pelo presente contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88.067.780/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº. 1790, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL HASSEN DE JESUS, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº. 982.371.870-91 portador da Carteira de Identificação RG nº. 7070193276, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa nº. 225 – Centro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **L.A FERREIRA SOUZA-MAQUINAS-ME** inscrita no CGC/MF sob nº. 14.693.114/0001-79, com sede na Avenida Manoel Mendes de Camargo, Bairro Centro Sala 02 número 1930, Campo Mourão – PR representada pelo Senhor Fabio Basílio Borges portador da CI RG nº 43.478.171, CPF nº.226.058.658-94 doravante denominada simplesmente DETENTORA do Registro do Preço do objeto do Pregão Eletrônico nº. 06/2016, tendo em vista a homologação de licitação para aquisição de **MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM INSTALAÇÃO INCLUSA E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS** destinados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARI-RS**, conforme o Pregão Eletrônico nº 06/2016, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o registro dos preços para aquisição de **MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM INSTALAÇÃO INCLUSA E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS** com as especificações previstas no Anexo I do Edital e proposta apresentada na licitação, conforme transcritos a seguir:

L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS-ME

14.693.114/0001-79

LOTE DESCRIÇÃO

VALOR

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
04	Cadeira giratória para secretária/digitador com braço, cor vinho, com assento e encosto na cor vinho; Assento: estrutura em madeira compensada anatômico; Prensado a quente com no mínimo 14 mm de espessura. Espuma de poliuretano injetado de 55 mm de espessura e densidade controlada de 65 Kg/m ³ + ou – 5 com borda frontal arredondada com porcas garras cravadas na madeira. Com contra capa de polipropileno injetado que dispensa o uso de perfil de PVC; Encosto: estrutura em madeira de compensado anatômico de 14 mm de espessura. Espuma injetada de poliuretano de alta densidade com 50 mm de espessura. Contra encosto em capa de polipropileno injetado que dispensa o uso de perfil de PVC nas laterais; Revestimento: em vinil cor vinho, base Giratória, regulagem de altura a gás (10cm). Mecanismo com regulagem de altura do encosto e de inclinação do assento e encosto (Back System I). Estrela de 5 pás em aço com capa de nylon. Rodízios duplos de nylon. Braço com regulagem de altura através de botão lateral, regulagem de 6cm em 6 estágios braço tipo secretária/digitador. Apoio de braço em poliuretano injetado integral ski. Cor Vinho. Largura total de aproximadamente: 62 cm Altura	R\$ 230,00



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	total de aproximadamente: 92 cm Profundidade total de aproximadamente: 63 cm Pintura com tinta Epoxi pó na cor preta. Ergonomia Conforme normas da ABNT. Devera ser apresentada junto a proposta catalogo ou folder com as especificações do material proposto. Garantia no mínimo de 1 ano.	
05	Cadeira giratória para secretária sem braço com rodízios, cor vinho Cadeira giratória para secretária sem braço, cor vinho, assento moldado em madeira compensado de 12mm, com curvatura longitudinal na parte frontal; Encosto injetado em poliestireno de alto impacto, contra encosto injetado em polipropileno. Espuma injetada no assento com 50mm e 40mm no encosto; Revestimento em vinil cor vinho, fixado através de grampos. Bordas do assento arredondadas e protegidas com perfil de PVC. Fixação do assento a base através de porcas de garra; Encosto flexível com regulagem de altura de no mínimo 5 posições e longitudinal ; Base Estrela de 5 pás em aço com capa de nylon. Rodízios duplos de nylon; Aro fixo para apoio dos pés; Haste central desmontável, montada por encaixe cônico, com regulagem de altura através de pistão a gás. Suporte do assento com saída para o L que suporta o encosto, com sanfona. Largura total de aproximadamente: 64 cm Profundidade total de aproximadamente: 65 cm Pintura com tinta Epoxi pó na cor preta. Ergonomia Conforme normas da ABNT. Devera ser apresentada junto a proposta catalogo ou folder com as especificações do material proposto. Garantia no mínimo de 1 ano.	R\$ 298,00
07	Computador ALL IN ONE. Processador 5ª Geração Intel Core i3 (3 MB Cache, 2GHz, Dual Core). Sistema Operacional Windows 7 professional 64 Bits Original. Tela antirreflexiva, resolução de 1366 x 768, com tecnologia LED, no mínimo 18,5". Memória RAM 4 GB DDR3 SDRAM (1600 MHz). Disco Rígido 500 GB, 2.5", SATA III. Unidade Ótica DVD±RW (Gravador de CD 24x, Gravador de DVD 8x). Leitor de Cartões SD / MMC / MS / MS Pro. Webcam 0,3 Memória alocada dinamicamente até 1,7 GB. Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado. Microfone e 2x alto-falantes estéreo embutidos. Wireless (rede sem fio). Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet. Portas de Conexão 5x USB 2.0, 1x saída VGA, 1x saída HDMI, 1x RJ-45, 1x line-in (microfone), 1x line-out (fone ouvido), 1x DC-in (fonte). Fonte 65W, 100~240V / 50~60Hz automática. Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos. Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, 1000 DPI. Documentos e Acessórios Cabos e Guia rápido de instalação certificações. GARANTIA: ON SITE de 2 anos. COM ATENDIMENTO EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS	R\$ 3.200,00
12	Escrivaninha em L com 3 gavetas na cor branca Matéria-Prima: MDP Revestimento: Finish Foil Gavetas: Que tenha opção de montagem tanto para a direita como para a esquerda. Produzida em MDP 15 mm3: Corrediças Metálicas Sistema de Montagem: Dimensões aproximadas (L x A x P) 127,8/113,9 x 75,5 x 46,5/41,5 cm	R\$ 464,67
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO: - Velocidade de impressão preto (normal, A4) Até 21 ppm. - Tecnologia de impressão Laser. - Qualidade de impressão preto Até 600x600dpi. - Quantidade mínima de memória 128 MB - Velocidade mínima do processador 600 MHz. ESPECIFICAÇÕES DE CÓPIA: - Velocidade de cópia preto (normal, A4) Até 20 ppm. - Qualidade de cópia preto Até 600 x 600 dpi. - Ampliação/ Redução da cópia 25% até 400%.	R\$ 1.400,00



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	<p>ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: - Resolução óptica Até 600 x 600 dpi. -Compatibilidade de drivers TWAIN e WIA. - Formatos de arquivo PDF, JPG. MANUSEAMENTO DE PAPEL: - Manuseamento de papel Standard/entrada. Bandeja de entrada para 150 folhas; - Manuseamento de papel de standard/saída. Bandeja de saída para 100 folhas. - Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1: A4, A5, A6, B5, envelopes (C5, B5, DL); bandeja 2: A4, A5, A6; - Tipos de suportes suportados: Papel (de baixa gramagem, espesso, normal, reciclado, não tratado), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, suportes de impressão espessos. CONECTIVIDADE: - Fast Ethernet 10/100, USB 2.0 de alta velocidade. COMPATIBILIDADE: - Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit), Windows® 8, (32 bit/64 bit),Windows Vista® (32 bit/64 bit), Windows® XP (32 bit/64 bit), Windows® Server 2003 (32 bit/64 bit), Windows® Server 2008 (32 bit/64 bit),Mac OS X v 10.3.9, 10.4, 10.5, 10.6, UNIX, Linux</p> <p>ACOMPANHAMENTOS: - Cabo(s) de alimentação e USB; -1 cartuchos toner extras; - Guia de iniciação, folheto de apoio, CD com software do dispositivo e guia do usuário, filme(s) para o painel de controle, bandeja de entrada de no mínimo 250 folhas, suporte ADF; GARANTIA: - Garantia mínima de 1 ano.</p>	
16	<p>Refrigerador Frost Free,1 Porta, com aproximadamente 260 Litros Tipo: 1 Porta Frost Free Prateleiras no refrigerador Iluminação no refrigerador: Controle de temperatura externo Compartimento extra-frio: Sim Cor: Branco Capacidade mínima Líquida (litros) 260 Litros Voltagem 220V Garantia mínima: 1 ano</p>	R\$ 2.000,00
18	<p>TV 32" LED c/ Conversor, HDTV, 3 HDMI, USB, Tamanho da tela 32" Diagonal visual aproximada (cm) 81 cm Conexões: 3 Conexões HDMI, AV, Antena tipo F, Componentes em YPbPr, EasyLink (HDMI-CEC), Entrada E/D de áudio, Entrada VGA do PC, Ethernet (LAN), Ethernet RJ45, Ready com LAN wireless, Saída de Fone de Ouvido, Saída de Áudio Digital Coaxial, USB Resolução mínima 1920x1080 Cor Preto Controle remoto unificado com TV/DVD Idiomas do menu Português, inglês e espanhol. Timer On/Off Sleptimer Canais 181 Bloqueio de canais Guia de programas Energy Star Entrada para Memory Stick: reproduz fotos digitais Sistema em cores TV Digital: DTV; TV interativa: DTVi e Reprodução de vídeo: NTSC, PAL. Contraste 100.000:1 Brilho 400 cd/m² PIP (Picture in Picture) SmartTV Full HD Progressive Scan Menu na Tela Potência de mínima áudio 20 W RMS Som estéreo Surround Recursos de Áudio Autovolume, Recursos de áudio: AmbioOx, Nivelador Automático de Volume (AVL), Clear Sound, e Incredible Surround. Frequência 60Hz Voltagem Bivolt Conteúdo da Embalagem Aparelho de TV, Cabo de alimentação, Controle remoto, Duas pilhas AAA, Suporte para cima da mesa,</p>	R\$ 1.900,00



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	Manual do Usuário e Guia de início rápido. Garantia no mínimo de 1 ano.	
--	---	--

§ 1º - O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 06/2016, com a proposta da Detentora, e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e com as cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.

§ 2º - Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata e conseqüentemente os preços nela registrados, terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do(s) material(s), registrados em Ata se dará através de requisição da unidade solicitante do mesmo, e elaboração do termo contratual correspondente, através de Nota de Empenho contendo os itens solicitados, quantidade e valor.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

O preço para o fornecimento do material é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

O preço não sofrerá reajustes, conforme determina o Parágrafo primeiro do Art. II da Lei Federal 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§ 1º - O preço registrado poderá ser adequado ou readequado em função da dinâmica de mercado, independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo o preço registrado, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução do preço praticado no mercado.



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

§ 2º – Na hipótese prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, assim como na hipótese em que o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a detentora mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador, adotará as providências estabelecidas nos itens do Edital nº. 06/2016.

§ 3º - O preço registrado também poderá ser revisto, a pedido do detentor, **desde que seja comprovado formalmente pelo mesmo, ter havido aumento no custo para fornecimento do objeto, que venha efetivamente refletir na composição final dos custos, de modo a ficar inviabilizado o fornecimento**, quando a Administração fará então, análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do detentor, sendo que primeiro, adotará os passos mencionados no item 13.11.2 do Edital nº. 06/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, em conta vinculada, efetuada mediante a apresentação da nota fiscal.

A nota fiscal/fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Único: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SETIMA – DA ENTREGA

O(s) objeto(s), oriundo(s) desta Ata de Registro de Preço, deverá (ão) ser entregue(s) de acordo com a especificação do Anexo I do Edital.

§ 1º - Verificada a não conformidade dos mesmos, o detentor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas no instrumento contratual.

§ 2º - A nota fiscal/fatura deve obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria Municipal da Fazenda, após a entrega do objeto junto ao local designado.

§ 3º - O local da entrega será designado pelo fiscal anuente deste contrato o Senhor Leandro Alonso da Silva – Coordenador de Compras – e que será informado quando for encaminhada Nota de empenho.

§ 4º- O prazo maximo para a entrega destes objetos será de 15 dias.



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES

Na recusa pelo Detentor em entregar o objeto injustificadamente ou se recusar em assinar a ata de registro de preços e eventual contrato oriundo deste Registro de Preços, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para o fazerem, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades, sem prejuízo de aplicação de outras cabíveis.

§ 1º - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

§ 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de que é detentor do item;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do eventual contrato ou outro equivalente;
- h) falhar na execução eventual do contrato ou outro equivalente;

§ 3º - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei no 8.666/93.

§ 4º - As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações do Contratante:

- a) efetuar o pagamento do objeto fornecido pelo Contratado, dentro do prazo previsto na cláusula sexta

Obrigações do Contratado:

- a) fornecer o objeto a ser contratado, dentro das especificações constantes na cláusula primeira;



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

b) custear todas as despesas com material necessário para realização do fornecimento, bem como toda a estrutura física e humana indispensável para a consecução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

§ 1º - Fica assegurado ao detentor, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições, caso seja realizada nova ou outras licitações para o fornecimento do mesmo objeto.

§ 2º – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

§ 3º – Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Taquari/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Taquari, 10 de Junho de 2016.

EMANUEL HASSEN DE JESUS

Prefeito Municipal

L.A FERREIRA SOUZA-MAQUINAS-ME

14.693.114/0001-79

Testemunhas: